



INTERESSADO	CAU/MS
ASSUNTO	ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CAU/MS – APROVADO PELA DELIBERAÇÃO PLENÁRIA N.º 012 DPOMS 0146-05.2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024 - DILIGÊNCIAS DA COA-CAU/BR

DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO N.º 015/2024 -2026 - 113ª CFA

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO – CFA, reunida ordinariamente por vídeo conferência através da plataforma MEET (<https://meet.google.com>), no dia 27 de junho de 2024, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 99 do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária n.º 012 DPOMS 0146-05.2024.

CONSIDERANDO o inciso V, do art. 99, do Regimento Interno que determina que cabe a CFA “propor, apreciar e deliberar sobre o Regimento Interno do CAU/MS e suas alterações”;

CONSIDERANDO Resolução CAU/BR n. 225, de 21 de outubro de 2024, que aprova a alteração do Regimento Geral do Conjunto Autárquico Formado pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) - Regimento Geral do CAU;

CONSIDERANDO que o art. 4º da Resolução CAU/BR n. 139, de 28 de abril de 2017, estabelece que os CAU/UF deverão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação da Resolução, adequar e aprovar seus regimentos internos, em seus plenários, atendendo ao modelo aprovado pelo Regimento Geral do CAU e no prazo de 30 (trinta) dias sucessivos, encaminhá-los para homologação do CAU/BR;

CONSIDERANDO a Deliberação n.º 006/2024-2026 - 110ª CFA – CAU/MS, no dia 07 de março de 2024, que aprovou por unanimidade, as alterações e adequações do Regimento Interno do CAU/MS;

CONSIDERANDO A Deliberação Plenária n.º 012 DPOMS 0146-05.2024, de 08 de março de 2024, que aprovou as alterações no Regimento Interno do CAU/MS (Deliberação Plenária n.º 070 DPOMS n.º 0083-07/2018, de 25 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO Deliberação n.º 026/2024 – COA-CAU/BR, de 10 de maio de 2024, recomendando alterações e destaques no Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária n.º 012 DPOMS 0146-05.2024, de 08 de março de 2024.

DELIBERA:

1 - Acolher as sugestões e recomendações da COA-CAU/BR, por entender que são pertinentes e de acordo com o Regimento Geral do CAU, alterando dispositivos aprovados pela Deliberação Plenária n.º 012 DPOMS 0146-05.2024, de 08 de março de 2024.

2 - Os artigos abaixo indicados, de acordo com a Deliberação n. 026/2024 – COA-CAU/BR, de 10 de maio de 2024, passam a vigorar com as seguintes redações:

CAPÍTULO III
DO PLENÁRIO DO CAU/MS
Seção II
Das Competências do Plenário do CAU/MS

“Art. 31. Compete ao Plenário do CAU/MS:

XXII - homologar e alterar o calendário anual de reuniões do CAU/MS, deliberado pela Presidência ou, proposto pelo Conselho Diretor, quando existente;

CAPÍTULO IV
DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CAU/MS

Seção II
Das Comissões Especiais

“Art. 87. Serão instituídas, no âmbito do CAU/MS, as seguintes comissões especiais:

I – Comissão de ***Política Urbana e Ambiental do CAU/MS (CPUA-CAU/MS)***”

CAPÍTULO V-A
DAS CÂMARAS TEMÁTICAS DO CAU

Seção II
Da Coordenação de Câmara Temática

“Art. 136-G. Os trabalhos de câmara temática serão conduzidos por um coordenador, e, nos seus impedimentos, faltas, licenças ou renúncia, por um coordenador-adjunto.

§1º O coordenador e o coordenador-adjunto serão indicados pelos membros da câmara e homologados pelo Plenário do CAU/MS.

.....

“Art. 136-H. Compete ao coordenador de câmara temática:

.....

VII – solicitar ao coordenador da comissão a que se vincula a câmara temática que este promova, junto à presidência do CAU/MS, a convocação de reuniões extraordinárias e para atividades de representações, com justificativa e indicação de disponibilidades orçamentárias para a sua realização”.

CAPÍTULO VI
DO PRESIDENTE E DOS VICE-PRESIDENTES DO CAU/MS
Seção I

Seção II
Do 1º e 2º Vice-Presidentes do CAU/MS

“Art. 149. O período de mandato dos vice-presidentes será de 01 (um) ano, iniciando-se na primeira reunião plenária ordinária do ano e encerrando-se no dia 31 de dezembro do mesmo ano.”

“Art. 150. Quando na substituição do presidente, o vice-presidente exercerá apenas as competências inerentes ao cargo de presidente.”

3 - Revogam-se as seguintes disposições do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária n.º 012 DPOMS 0146-05.2024, de 08 de março de 2024:

I – Parágrafo 4º do art. 18;

II – § 1º do art. 150.

4 - Encaminhar a presente Deliberação à Presidência, para que seja apreciada e votada em Plenário.

Campo Grande, 27 de junho de 2024

Folha de Votação

Conselheiro (a)	Função	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Luciane Diel de Freitas Pereira	Coordenadora				
Rogério Yuri Farias Kintschev	Suplente de Conselheira	X			
Sandra Queiroz Latta	Coordenadora Adjunta	X			
Edjalma Fossati Chaves	Suplente de Conselheira				
Claudia Christina Torraca de Freitas	Conselheira Estadual				X

Histórico da votação:

113ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO CFA - CAU/MS

Data: 27/06/2024.

Matéria em votação: DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO N.º 015/2024-2026 - 113ª CFA

Resultado da votação: Sim (02) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01) Total (03)

Ocorrências:

1. As conselheiras estaduais Claudia Christina Torraca de Freitas e Luciane Diel de Freitas Pereira justificaram suas ausências.

Assessoria Técnica: Carolina Rodrigues Colen Ribeiro

Condução dos trabalhos (Coordenadora Adjunta): Sandra Queiroz Latta



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA RODRIGUES COLEN RIBEIRO, Coordenador (a) de Planejamento, Compras e Serviços**, em 02/07/2024, às 14:19, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA QUEIROZ LATTA, Conselheiro (a) Estadual**, em 02/07/2024, às 15:53, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **E9CD17C9** e informando o identificador **0269395**.

Rua doutor Ferreira, 28 | CEP 79.002-240 - Campo Grande/MS

00159.000260/2024-67

0269395v7